



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeitura



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
CNPJ 12.066.973/0001-02  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 010/2017.  
Procedimento Licitatório: nº 010/2017.  
Contrato nº 010-A/2017  
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2017  
Objeto: Contratação de empresa para realização do 13º Festival Cultural de São João do Arraial.  
Contratante: Município de São João do Arraial – PI.  
Contratado: Maria da Conceição Sampaio Sousa ME CNPJ.: 06.081.151/0001-06  
Início do contrato: 26/06/2017  
Valor total: Lote II (Fornecimento de tecidos): R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e Maria da Conceição Sampaio Sousa, Maria da Conceição Sampaio Sousa ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 010/2017.  
Procedimento Licitatório: nº 010/2017.  
Contrato nº 010-B/2017  
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2017  
Objeto: Contratação de empresa para realização do 13º Festival Cultural de São João do Arraial.  
Contratante: Município de São João do Arraial – PI.  
Contratado: Associação Cultural Capital dos Cocais CNPJ.: 13.631.054/0001-83  
Início do contrato: 26/06/2017  
Valor total: Lote I (Contratação de mão de obra): R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote III (Confecção de painéis, adereços e estruturas metálicas): R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e Joelson Rodrigues de Oliveira, Associação Cultural Capital dos Cocais.

**PORTARIA Nº 61 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, incisos II, VII, XXVIII, XXXVIII da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 123 e seguintes da Lei Municipal nº 273 de 08 de maio de 2013.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 556/17, que trata da fiscalização no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI, Tribunal de Contas da União-TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-ATRICON e o Instituto Rui Barbosa-IRB, que identificaram no município indícios de acúmulo irregular de cargos por um servidor, diante disto,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, com a finalidade de apurar as ocorrências relatadas no ofício circular nº 556/17, acima referido.

Artigo 2º Ficam designados os servidores Sr. José Gregório de Sousa, Lucélia de Sousa Beserra e Ricardo Fernando Cavalcante, sendo o primeiro presidente e a segunda secretária, durante os trabalhos da Comissão, instituída no artigo anterior, o qual deverá apresentar suas conclusões no prazo legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João da Canabrava, Piauí,  
07 de junho de 2017.

Mércia de Araújo Abreu  
Prefeita Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral no Átrio do Prédio da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado, na data supra.

JOSÉ GREGÓRIO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração Geral



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2017**

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI

DECRETO Nº 20, de 26 de junho de 2017

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de junho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 26 de junho de 2017.

*Paulo Lustosa Nogueira*

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
Prefeito Municipal